

POLÍTICA

006 – Conflito de Interesses

Revisão: 00 - Vigência: 06/11/2020

Próxima Revisão: 06/11/2022

CCO – Integridade

Identificação:		Nº	
Política de Conflito de Interesses		006	
Macroprocesso: CCO	Subprocesso:/Área: Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020	Data de Revisão: 06/11/2022



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS	4
5.1. DIRETRIZES GERAIS	4
5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	4
6. MEDIDAS DISCIPLINARES	6
7. CONFIDENCIALIDADE	7
8. ANEXOS	7

Identificação: Política de Conflito de Interesses	Nº 006
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CCO Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020
	Data de Revisão: 06/11/2022

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, orientar na identificação e responsabilidades relacionadas ao Conflito de Interesses no âmbito da VEXIA, de forma que:

- Promova transparência organizacional e ambiente ético na VEXIA;
- Garanta honestidade e integridade dos profissionais e representantes no desempenho de suas funções;
- Orienta a identificação e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesses reais, potenciais, ou percebidos; e
- Exija a declaração, em tempo hábil, de conflito de interesses.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os Diretores, Colaboradores (próprios ou terceiros) e parceiros de negócios da VEXIA.

3. REFERÊNCIAS

- ✓ Código de Conduta da VEXIA;
- ✓ Política de Integridade e Anticorrupção;
- ✓ Política de Medidas Disciplinares.

4. DEFINIÇÕES

CONFLITO DE INTERESSES: Ocorre quando o interesse pessoal de um indivíduo é, ou aparenta ser, prejudicial, adverso ou competitivo com os interesses da VEXIA, bem como quando interfere no desempenho adequado das responsabilidades do colaborador e/ou terceiro, infringindo os Princípios Éticos da VEXIA.

COLABORADOR: Todos os empregados, estagiários, membros da Alta Direção da VEXIA.

FORNECEDOR: Toda pessoa física ou jurídica que fornece materiais ou presta serviços externos e/ou internos (que não executem atividade crítica).

TERCEIRO: Toda pessoa física ou jurídica que não for Colaborador da VEXIA, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma, tais como representante e subcontratados, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome da Empresa para qualquer fim.

FAMILIAR: Todos que possuam relação de parentesco com os colaboradores e/ou terceiros relacionados à VEXIA, tais como, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex.: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).

SUBORNO: Pagar, oferecer, prometer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial. Um suborno pode ocorrer de várias formas – como a oferta ou a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor. Mesmo práticas de negociação comuns ou atividades sociais, como a entrega de presentes ou hospitalidade, podem constituir suborno em certas circunstâncias.

Identificação: Política de Conflito de Interesses	Nº 006
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CCO Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020
	Data de Revisão: 06/11/2022

5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS

5.1. DIRETRIZES GERAIS

Há conflito de interesses sempre que um colaborador e/ou terceiros se encontrem diante de situações que possam levá-los a tomar decisões influenciadas por interesses que não sejam os da VEXIA.

Um Conflito de Interesses pode ser:

- Real: uma situação em que existe, de fato, um claro Conflito de Interesses; ou
- Potencial: uma situação que pode evoluir e se tornar um Conflito de Interesses real no futuro; ou
- Aparente: uma situação em que qualquer pessoa poderia razoavelmente concluir que o Colaborador ou Terceiro não agiu com honestidade ou integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no melhor interesse da VEXIA.

A VEXIA respeita o direito à privacidade de seus dirigentes, colaboradores e/ou terceiros nas suas atividades pessoais. No entanto, é possível que os assuntos pessoais dos mesmos, ocasionem um conflito, real ou potencial, com seu dever de ética para com a VEXIA.

As disposições desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Conduta da VEXIA e em sua Política Anticorrupção.

5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

A VEXIA entende que algumas situações podem configurar a existência de possíveis conflitos de interesses e assim devem ser evitados.

Salienta-se que, trataremos de situações meramente exemplificativas, tendo em vista não ser possível listar todas as possibilidades de conflitos de interesses possíveis, sejam eles concretos ou aparentes.

5.2.1. Conflito de interesses relacionado a Colaboradores

I. Alta Gestão:

O Membro da Alta Direção que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com os interesses da VEXIA, em determinada deliberação, deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se, inclusive fisicamente, de participar das discussões e deliberações. A abstenção deve ser registrada em ata.

É dever dos membros da Alta Direção monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos membros do Conselho, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

Identificação: Política de Conflito de Interesses	Nº 006
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CCO Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020
	Data de Revisão: 06/11/2022

II. Colaboradores:

Os colaboradores não podem desempenhar outras atividades profissionais que conflitem ou sejam concorrentes com os negócios e interesses da VEXIA.

É permitido que estes executem outras atividades, desde que, não se utilizem do ambiente e dos recursos disponibilizados para suas atividades da VEXIA.

III. Agentes Públicos:

Os colaboradores que tenham parentesco ou vínculo pessoal com Agentes Públicos que possuem poder decisório (Magistrados, Desembargadores, Ministros, Delegados de Polícia, Membros do MP, dentre outros), devem informar tal relacionamento na "Declaração de Conflito de Interesse" (Anexo I).

IV. Procedimentos adotados quando identificado conflito de interesses:

A VEXIA permite a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão entre eles e também não estejam associados a um mesmo processo de negócio da VEXIA.

a. Indicação:

Os colaboradores da VEXIA podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou algum vínculo pessoal, para processos de seleção e contratação na VEXIA, bem como indicar empresas para fornecimento de materiais e/ou serviços. Contudo, os mesmos que realizarem a indicação devem deixar claro às áreas responsáveis por estes processos, o seu relacionamento com a pessoa ou empresa indicada, e devem assumir uma posição isenta, sem nenhuma participação, no processo de contratação, promoção ou cotação.

Caberá à área de Capital Humano, nos casos de indicação de pessoas:

- ✓ Registrar a existência desta indicação nos documentos do processo seletivo;
- ✓ Informar a indicação ou a possível existência de conflitos de interesses, bem como a área e o cargo a ser ocupado, à área de *Compliance*, no momento da solicitação do *Due Diligence Report (DDR)*.

Caberá à área de Suprimentos, nos casos de indicações de empresas:

- ✓ Registrar a existência desta indicação nos documentos do processo de cotação;
- ✓ Informar a indicação ou a possível existência de conflitos de interesses, bem como a atividade econômica da empresa indicada, a relação entre o colaborador e o quadro societário/administrativo, à área de *Compliance*, no momento da solicitação do *Due Diligence Report (DDR)*.

Identificação:		Nº	
Política de Conflito de Interesses		006	
Macroprocesso: CCO	Subprocesso/Área: Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020	Data de Revisão: 06/11/2022

b. Contratação:

Para todas as contratações da VEXIA, serão realizados, obrigatoriamente, *Due Diligence Report (DDR)*.

Caberá à área de Capital Humano, antes da contratação, informar a área e o cargo a ser ocupado, à área de *Compliance*, no momento da solicitação do *Due Diligence Report (DDR)*.

Em caso de constatação de possível conflito de interesses pela área de *Compliance*, envolvendo o colaborador em questão, esta emitirá um parecer com a recomendação a ser adotada acerca da referida contratação.

É **DEVER** dos colaboradores informar à área de *Compliance* sempre que identificada uma situação de possível conflito de interesses reais, potenciais ou aparentes, por meio formal da "Declaração de Conflito de Interesse" (Anexo I).

6. MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos as condutas suspeitas de violação desta Política serão investigadas imediatamente e de forma apropriada.

Caso ocorra algum tipo de suspeita de Conflito de Interesses, a apuração dos fatos se dará por parte da Auditoria da VEXIA, que encaminhará o caso para a Comissão de Ética realizar a análise e, posteriormente, emitir suas recomendações. Por conseguinte, as recomendações serão destinadas à Alta Direção, que decidirá sobre a aplicação ou não das respectivas medidas corretivas e imediatas, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a norma aplicável.

Caso o colaborador venha a infringir alguma das diretrizes expostas no Item 5 desta Política, aplicar-se-ão as regras previstas na Política de Medidas Disciplinares da VEXIA.

Sempre que houver suspeita de situação de não conformidade ou qualquer dúvida sobre a aplicação de infração, este fato deverá ser comunicado à área de *Compliance*; ou à Linha Ética, pelos meios de comunicação formal existente.



O è.vero é a linha ética da VEXIA!

Ele é nossa principal ferramenta de combate à quaisquer atos antiéticos relacionados à política de integridade, ao nosso código de conduta e às demais normas de compliance.

O è.vero serve também para o recebimento de consultas sobre o nosso Código de Conduta e demais políticas de Compliance, reclamações e sugestões, ou até elogios.



- COMO DENUNCIAR?**
- **Telefone:** 0800 233 9920 ;
 - **E-mail:** evero@vexia.com.br;
 - **Cadastro no è.vero web** <https://evero.vexia.com.br> ou
 - **APP** (Se tiver qualquer dificuldade pode contatar a equipe de telecomunicações da Vexia).

Ao denunciar você estará ajudando a VEXIA como um todo.
Sua colaboração é muito importante para nós. Estamos com você! **COMUNIQUE, DENUNCIE.**

Identificação: Política de Conflito de Interesses	Nº 006
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CCO Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020 Data de Revisão: 06/11/2022

Salienta-se que a retaliação contra qualquer um que tenha apresentado denúncia é considerada uma violação. Aquele que adotar ações de retaliação contra qualquer pessoa que tenha, em boa fé, suscitado quaisquer questões ou preocupações de conformidade com a política estará sujeito a sanções disciplinares.

7. CONFIDENCIALIDADE

Este documento é de propriedade da VEXIA, porém, em virtude de suas características, seu uso é **PÚBLICO**, podendo ser impresso, e/ou divulgado.

8. ANEXOS

Anexo I – Formulário para Declaração de Conflito de Interesses

Nome:

Macroprocesso:

1. Algum de seus Familiares¹ é Agente Público? Em caso positivo, informar qual o cargo/função.

SIM **NÃO** _____

2. Algum de seus Familiares é Colaborador da VEXIA ou de alguma das empresas do Grupo Camargo Corrêa? Em caso positivo, informar área, cargo e empresa(s) relacionada.

SIM **NÃO** _____

3. Você trabalha, trabalhou ou possui participação societária em empresa do mesmo ramo da VEXIA, ou, que de alguma forma, possa ser considerada concorrente da VEXIA? Em caso positivo, informar a razão social da(s) empresa(s).

SIM **NÃO** _____

4. Algum de seus Familiares trabalha, trabalhou ou possui participação societária em empresa do mesmo ramo da VEXIA ou, que de alguma forma possa ser considerada concorrente da VEXIA? Em caso positivo, informar a razão social da(s) empresa(s).

SIM **NÃO** _____

5. Você trabalha, trabalhou ou possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a VEXIA (prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócios, terceiros contratados ou subcontratados, locatários, cessionários de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome da Empresa para qualquer fim ou que prestam serviços, fornecem materiais, interagem com Funcionário Público, com o Governo ou com outros Terceiros em nome da Empresa)? Em caso positivo, informar a razão social da(s) empresa(s).

SIM **NÃO** _____

¹ Por Familiares entende-se todos aqueles que possuam relação de parentesco com os colaboradores da VEXIA, tais como, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex.: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).

Identificação: Política de Conflito de Interesses	Nº 006
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CCO Integridade	Data de Vigência: 06/11/2020
	Data de Revisão: 06/11/2022

6. Algum de seus Familiares trabalha, trabalhou ou possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a VEXIA (prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócios, terceiros contratados ou subcontratados, locatários, cessionários de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome da Empresa para qualquer fim ou que prestam serviços, fornecem materiais, interagem com Funcionário Público, com o Governo ou com outros Terceiros em nome da Empresa)? Em caso positivo, informar a razão social da(s) empresa(s).

SIM **NÃO** _____

7. Algum de seus Familiares exercem a função de conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas na pergunta anterior? Em caso positivo, informar a respectiva função.

SIM **NÃO** _____

8. Há alguma outra situação que configure um potencial Conflito de Interesses? Em caso positivo, detalhar tal situação.

SIM **NÃO** _____

Caso possua outras informações a relatar, favor detalhar abaixo.

Local e data

Nome e Cargo
